



# KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE

## PROJECTO NUTRIR PARA BRILHAR – KBS-MOZAMBIQUE

*Uma iniciativa de Saúde e Nutrição Infantil integrada no  
Projecto CPE – Cuidar, Proteger e Educar*





Ano de Apresentação

2027

|                             |                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Projecto:</b>    | PROJECTO NUTRIR PARA BRILHAR<br><i>Uma iniciativa de Saúde e Nutrição Infantil integrada no Projecto CPE – Cuidar, Proteger e Educar.</i> |
| <b>Elaborado por:</b>       | Direcção da Associação Kids The Bright Stars - Mozambique                                                                                 |
| <b>Entidade Executora:</b>  | Associação Kids The Bright Stars - Mozambique                                                                                             |
| <b>Título do Projecto:</b>  | Programa Comunitário de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil                                                                        |
| <b>País de Actividades:</b> | Moçambique                                                                                                                                |
| <b>Localidades:</b>         | Nampula, Niassa e Mulevala, Zambézia.                                                                                                     |

## PROJECTO NUTRIR PARA BRILHAR

Programa Comunitário de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil  
Uma iniciativa de Saúde e Nutrição Infantil integrada no Projecto CPE – Cuidar, Proteger e Educar

### KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE

“Devolvendo o Brilho. Restaurando a Esperança. Transformando o Futuro.”

**Área de intervenção:** Saúde, Nutrição, Protecção Infantil e Desenvolvimento Comunitário

**Duração:** 12 meses

**Período de implementação:** 15 de Janeiro de 2027 a 15 de Dezembro de 2027

**Área geográfica da primeira fase:** Províncias de Nampula, Niassa e Mulevala, Zambézia.

**Número de beneficiários directos:** 1.500 crianças

**Distribuição dos beneficiários:**

- Nampula: **500 crianças**
- Niassa: **500 crianças**
- Mulevala, Zambézia: **500 crianças**

**Faixa etária:** Crianças dos 6 meses aos 7 anos de idade

**Perspectiva:** Expansão progressiva para outras províncias de Moçambique.



|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PROJECTO NUTRIR PARA BRILHAR.....</b>                              | <b>1</b>  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....</b>                           | <b>3</b>  |
| <b>4. CONTEXTO E PROBLEMA.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>5. PROBLEMA CENTRAL.....</b>                                       | <b>6</b>  |
| <b>6. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJECTO.....</b>                              | <b>7</b>  |
| <b>7. FILOSOFIA DO PROJECTO.....</b>                                  | <b>7</b>  |
| <b>8. OBJECTIVO GERAL.....</b>                                        | <b>8</b>  |
| <b>9. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS.....</b>                                 | <b>8</b>  |
| <b>10. META GLOBAL DA PRIMEIRA FASE.....</b>                          | <b>9</b>  |
| <b>12. FAIXA ETÁRIA.....</b>                                          | <b>10</b> |
| <b>13. DESNUTRIÇÃO QUE O PROJECTO PRETENDE ENFRENTAR.....</b>         | <b>10</b> |
| <b>14. ABORDAGEM DE INTERVENÇÃO.....</b>                              | <b>11</b> |
| <b>15. COMPONENTES DO PROJECTO.....</b>                               | <b>12</b> |
| <b>16. PARCERIA COM EMPRESA PRODUTORA DE FARINHA ENRIQUECIDA.....</b> | <b>13</b> |
| <b>17. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.....</b>                                  | <b>13</b> |
| <b>18. PROTECÇÃO INFANTIL.....</b>                                    | <b>14</b> |
| <b>19. SAÚDE E ENCAMINHAMENTO.....</b>                                | <b>14</b> |
| <b>21. IMPLEMENTAÇÃO GEOGRÁFICA.....</b>                              | <b>15</b> |
| <b>22. DURAÇÃO.....</b>                                               | <b>15</b> |
| <b>23. PRINCIPAIS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO.....</b>                     | <b>16</b> |
| <b>24. PRINCIPAIS INDICADORES.....</b>                                | <b>17</b> |
| <b>25. RESULTADOS ESPERADOS.....</b>                                  | <b>18</b> |
| <b>26. MONITORIA E AVALIAÇÃO.....</b>                                 | <b>18</b> |
| <b>27. SUSTENTABILIDADE.....</b>                                      | <b>19</b> |
| <b>28. EXPANSÃO DO PROJECTO.....</b>                                  | <b>20</b> |
| <b>29. ORÇAMENTO.....</b>                                             | <b>20</b> |
| <b>30. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....</b>                         | <b>21</b> |
| <b>31. PRINCÍPIOS DO PROJECTO.....</b>                                | <b>22</b> |
| <b>32. IMPACTO PRETENDIDO.....</b>                                    | <b>23</b> |
| <b>33. TEORIA DA MUDANÇA.....</b>                                     | <b>23</b> |
| <b>34. VISÃO DE LONGO PRAZO.....</b>                                  | <b>24</b> |
| <b>35. CONCLUSÃO.....</b>                                             | <b>24</b> |



## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

**Nome da Organização:**

Associação KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE

**Designação abreviada:**

KBS-MOZAMBIQUE

**Natureza:**

Organização sem fins lucrativos de carácter social e humanitário

**Morada:**

Moçambique, Província da Zambézia, Distrito de Mulevala, Bairro 03 de Fevereiro

**Código Postal:**

2406

**Cidade/Distrito:**

Mulevala

**País:**

Moçambique

**NIF:**

105073355

**Website:**

<https://kbsmozambique.wixsite.com/kbs---mozambique>



## 2. TÍTULO DO PROJECTO

### NUTRIR PARA BRILHAR

#### “Programa Comunitário de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil”

O **NUTRIR PARA BRILHAR** é um projecto especializado de intervenção na área da saúde e nutrição infantil, desenvolvido no âmbito do **Projecto CPE – Cuidar, Proteger e Educar**, da **KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE**, em parceria com a empresa **SABORES DO CAMPO, SU, Lda** uma empresa moçambicana de agroprocessamento sediada em Lichinga, na província do Niassa. Ela destaca-se na produção e distribuição de alimentos nutritivos, com foco em farinhas enriquecidas e multimisturas de cereais para o mercado local e regional.

## 3. RESUMO EXECUTIVO

O **Projecto NUTRIR PARA BRILHAR** é uma intervenção social e humanitária destinada a contribuir para a prevenção e redução da vulnerabilidade nutricional de **1.500 crianças dos 6 meses aos 7 anos de idade**, prioritariamente órfãs, vulneráveis, desfavorecidas e provenientes de agregados familiares em situação de pobreza e insegurança alimentar.

A primeira fase será implementada durante **12 meses, de 15 de Janeiro a 15 de Dezembro de 2027**, abrangendo **500 crianças na Província de Nampula, 500 crianças na Província de Niassa e 500 crianças em Mulevala, Zambézia**

O projecto adopta uma abordagem integrada, combinando **apoio nutricional, educação alimentar, sensibilização comunitária, identificação precoce de sinais de desnutrição, acompanhamento, encaminhamento para os serviços de saúde e fortalecimento das capacidades dos cuidadores e comunidades.**

Uma componente central será estabelecida através da colaboração com a empresa **SABORES DO CAMPO**, produtora de farinha nutricionalmente enriquecida, cuja contribuição permitirá reforçar o acesso das crianças beneficiárias a produtos alimentares adequados, dentro dos parâmetros técnicos e de segurança alimentar aplicáveis.



O projecto não se limita à distribuição de alimentos. Pretende estabelecer um mecanismo organizado de **identificação, prevenção, apoio, encaminhamento e acompanhamento nutricional**, colocando a criança no centro da intervenção.

Os resultados da primeira fase serão sistematizados e utilizados para avaliar a possibilidade de expansão do projecto para outras províncias de Moçambique.

## 4. CONTEXTO E PROBLEMA

A desnutrição infantil constitui uma das manifestações mais graves da vulnerabilidade social e económica que afecta crianças em diferentes comunidades de Moçambique.

Crianças que vivem em situação de pobreza, orfandade, insegurança alimentar, exclusão social ou fragilidade familiar encontram-se particularmente expostas a dietas inadequadas, insuficiência alimentar, doenças recorrentes e outras condições que podem comprometer o seu crescimento e desenvolvimento.



A realidade da desnutrição não pode ser observada apenas através de números. Por detrás de cada caso existe uma criança cuja capacidade de crescer, aprender, brincar e desenvolver plenamente o seu potencial pode estar comprometida.

Quando uma criança não dispõe de alimentação adequada, os efeitos podem ultrapassar a dimensão física, atingindo o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social.

É neste contexto que surge o **NUTRIR PARA BRILHAR**.

O projecto pretende concentrar-se particularmente em crianças que, além de enfrentarem vulnerabilidade nutricional, vivem em condições sociais que dificultam o acesso regular a alimentação adequada e a serviços essenciais.

## **5. PROBLEMA CENTRAL**

O projecto parte do seguinte problema central:

**Crianças órfãs, vulneráveis e socioeconomicamente desfavorecidas, dos 6 meses aos 7 anos de idade, encontram-se expostas à insegurança alimentar e a práticas alimentares inadequadas, aumentando o risco de desnutrição e comprometendo o seu crescimento, desenvolvimento, saúde, aprendizagem e perspectivas futuras.**

A situação pode ser agravada por:

- Pobreza extrema;
- Insegurança alimentar;
- Perda dos progenitores;
- Famílias com reduzida capacidade económica;
- Acesso limitado a alimentos nutritivos;
- Práticas inadequadas de alimentação infantil;
- Falta de conhecimento dos cuidadores;
- Doenças recorrentes;
- Dificuldades de acesso aos serviços de saúde;
- Condições inadequadas de água, saneamento e higiene;
- Deslocamentos e situações de emergência;
- Exclusão social.



## 6. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJECTO

A KBS-MOZAMBIQUE entende que a resposta à desnutrição infantil deve ultrapassar uma lógica exclusivamente assistencialista.

**Dar alimento é necessário, mas não é suficiente.**

É necessário identificar as crianças em situação de vulnerabilidade, compreender as suas condições familiares, orientar os cuidadores, promover boas práticas alimentares, estabelecer mecanismos de acompanhamento e garantir que os casos que necessitem de atenção clínica sejam encaminhados aos serviços competentes.

Assim, o **NUTRIR PARA BRILHAR** foi concebido como uma intervenção de carácter **preventivo, educativo, comunitário e complementar aos serviços de saúde.**

## 7. FILOSOFIA DO PROJECTO

O projecto está fundamentado na filosofia institucional da **KBS-MOZAMBIQUE**:

**“Toda criança nasce para brilhar. Nenhuma criança deveria perder a oportunidade de iluminar o mundo.”**

Uma criança que sofre com a fome e a desnutrição pode ter o seu desenvolvimento comprometido e, conseqüentemente, ver reduzidas as oportunidades de construir um futuro digno.

Por isso, o projecto adopta o princípio:

**NUTRIR PARA BRILHAR**

Nutrir significa proporcionar condições para crescer.

Brilhar significa desenvolver o potencial.

Assim, **nutrir uma criança é também proteger o seu futuro.**



## 8. OBJECTIVO GERAL

Contribuir para a prevenção e redução da vulnerabilidade nutricional de 1.500 crianças dos 6 meses aos 7 anos de idade, prioritariamente órfãs, vulneráveis e desfavorecidas, através de uma intervenção comunitária integrada de apoio nutricional, educação alimentar, identificação precoce, encaminhamento e acompanhamento, nas províncias de Nampula, Niassa e Mulevala, Zambézia.

## 9. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

O projecto pretende:

1. Apoiar directamente **1.500 crianças**, sendo 500 em Nampula, 500 em Niassa e 500 e Mulevala, Zambézia.
2. Identificar crianças em situação de vulnerabilidade nutricional nas comunidades abrangidas.
3. Contribuir para melhorar o acesso das crianças beneficiárias a alimentos nutricionalmente adequados.
4. Distribuir produtos alimentares enriquecidos, nomeadamente farinha nutricionalmente enriquecida, de acordo com critérios técnicos e de segurança alimentar.
5. Capacitar pais e cuidadores sobre alimentação infantil, nutrição, higiene e prevenção da desnutrição.
6. Promover a identificação precoce de sinais de desnutrição.
7. Estabelecer mecanismos de encaminhamento das crianças que necessitem de avaliação ou tratamento pelos serviços de saúde.
8. Fortalecer a participação das comunidades na prevenção da desnutrição infantil.
9. Desenvolver um sistema de acompanhamento dos beneficiários.
10. Avaliar os resultados da primeira fase e estabelecer uma base técnica para expansão do projecto.



## 10. META GLOBAL DA PRIMEIRA FASE

A primeira fase terá uma meta de:

### 1.500 CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DIRECTAS

**Província de Nampula**

**500 crianças**

**Província de Niassa**

**500 crianças**

**Mulevala, Zambézia**

**500 crianças**

**Total**

**1.500 crianças**

As crianças serão seleccionadas segundo critérios previamente estabelecidos de vulnerabilidade social e nutricional.

## 11. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão prioritariamente consideradas:

- Crianças órfãs;
- Crianças em situação de pobreza extrema;
- Crianças em agregados familiares com insegurança alimentar;
- Crianças com risco nutricional identificado;
- Crianças provenientes de famílias socialmente vulneráveis;
- Crianças com acesso limitado a alimentação adequada;
- Crianças afectadas por situações de emergência ou deslocamento;
- Crianças com outras vulnerabilidades sociais relevantes.

A condição de orfandade será considerada como **factor de vulnerabilidade social**, não constituindo, isoladamente, diagnóstico de desnutrição.



## 12. FAIXA ETÁRIA

O projecto abrangerá crianças:

**Dos 6 meses aos 7 anos de idade.**

A intervenção será organizada de acordo com as necessidades nutricionais e de desenvolvimento correspondentes às diferentes idades.

As crianças menores de cinco anos serão acompanhadas segundo os indicadores antropométricos e critérios técnicos aplicáveis à sua faixa etária.

## 13. DESNUTRIÇÃO QUE O PROJECTO PRETENDE ENFRENTAR

O projecto pretende contribuir para a **prevenção, identificação e encaminhamento de situações de desnutrição**, incluindo manifestações como:

### **Baixo peso**

Situação de peso inferior ao esperado para a idade, exigindo avaliação nutricional adequada.

### **Marasmo**

Forma grave de desnutrição caracterizada por emagrecimento acentuado e perda significativa de massa corporal.

### **Kwashiorkor**

Forma grave de desnutrição associada, entre outros sinais clínicos, à presença de edema bilateral.



## **Kwashiorkor marasmático**

Situação em que se combinam características de emagrecimento grave e edema bilateral.

**Importante:** o projecto não substituirá o diagnóstico e tratamento clínico realizado pelas unidades sanitárias. Os casos identificados como suspeitos ou necessitados de atenção clínica serão devidamente encaminhados.

## **14. ABORDAGEM DE INTERVENÇÃO**

O projecto funcionará através de oito etapas fundamentais:

### **1. Identificação**

Identificação das comunidades e crianças prioritárias.

### **2. Registo**

Registo individual dos beneficiários.

### **3. Avaliação**

Avaliação inicial da situação nutricional e social, dentro das competências da equipa.

### **4. Classificação**

Identificação das necessidades de cada criança.

### **5. Apoio**

Distribuição de produtos alimentares nutricionalmente adequados aos beneficiários elegíveis.



## **6. Educação**

Capacitação dos cuidadores.

## **7. Encaminhamento**

Encaminhamento dos casos que necessitem de atenção especializada.

## **8. Acompanhamento**

Monitoria da evolução dos beneficiários.

# **15. COMPONENTES DO PROJECTO**

## **15.1 Apoio Nutricional**

Será disponibilizado apoio alimentar às crianças seleccionadas.

A intervenção poderá incluir:

- Farinha enriquecida;
- Produtos alimentares nutricionalmente adequados;
- Materiais de orientação;
- Educação sobre preparação e utilização;
- Acompanhamento da utilização dos produtos.



## **16. PARCERIA COM EMPRESA PRODUTORA DE FARINHA ENRIQUECIDA**

A **KBS-MOZAMBIQUE** estabeleceu uma parceria estratégica com a empresa especializada na produção de farinha nutricionalmente enriquecida.

A parceria poderá abranger:

- Fornecimento do produto;
- Contribuição financeira;
- Contribuição em espécie;
- Apoio logístico;
- Apoio técnico;
- Controlo de qualidade;
- Formação;
- Desenvolvimento de soluções nutricionais;
- Apoio à expansão.

A empresa parceira assegurará que o produto fornecido cumpra os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

## **17. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**

Serão realizadas sessões dirigidas aos cuidadores sobre:

- Alimentação infantil;
- Alimentação complementar;
- Diversidade alimentar;
- Preparação adequada dos alimentos;
- Higiene;
- Água segura;
- Prevenção de doenças;
- Sinais de alerta;
- Importância da procura precoce dos serviços de saúde.



## 18. PROTECÇÃO INFANTIL

Todas as actividades serão conduzidas respeitando os princípios de:

- Dignidade;
- Não discriminação;
- Confidencialidade;
- Segurança;
- Respeito;
- Interesse superior da criança;
- Protecção contra abuso e exploração.

Nenhuma criança deverá ser exposta publicamente como “criança desnutrida” ou “criança pobre” para fins de comunicação ou angariação de fundos.

## 19. SAÚDE E ENCAMINHAMENTO

O projecto estabelecerá mecanismos de articulação com os serviços de saúde existentes.

Quando uma criança apresentar sinais que exijam avaliação clínica, será encaminhada para a unidade sanitária ou serviço competente.

O projecto actuará como **complemento comunitário**, e não como substituto do Sistema Nacional de Saúde.

## 20. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Serão desenvolvidas:

- Campanhas comunitárias;
- Palestras;
- Sessões de sensibilização;
- Reuniões com líderes;
- Actividades educativas;
- Campanhas de prevenção;
- Distribuição de materiais informativos.



## **21. IMPLEMENTAÇÃO GEOGRÁFICA**

### **Província de Nampula**

**Meta:** 500 crianças

### **Província de Niassa**

**Meta:** 500 crianças

### **Mulevala, Zambézia**

**Meta:** 500 crianças

**Total da primeira fase:**

**1.500 CRIANÇAS**

A distribuição geográfica poderá ser detalhada posteriormente por distrito, de acordo com o mapeamento das comunidades prioritárias e a articulação com as autoridades locais.

## **22. DURAÇÃO**

**Início:** 15 de Janeiro de 2027

**Fim:** 15 de Dezembro de 2027

**Duração:** 12 meses



## **23. PRINCIPAIS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO**

### **FASE I: Preparação**

#### **Janeiro – Fevereiro de 2027**

- Organização da equipa;
- Estabelecimento de parcerias;
- Mapeamento;
- Selecção das comunidades;
- Aquisição/preparação dos recursos;
- Formação.

### **FASE II: Identificação e início da intervenção**

#### **Março – Abril de 2027**

- Identificação;
- Registo;
- Avaliação inicial;
- Início do apoio nutricional;
- Educação dos cuidadores.

### **FASE III: Implementação**

#### **Maior – Agosto de 2027**

- Distribuição;
- Acompanhamento;
- Educação;
- Mobilização comunitária;
- Encaminhamentos.



#### **FASE IV: Avaliação intermédia**

**Setembro – Outubro de 2027**

- Análise dos resultados;
- Identificação de dificuldades;
- Correções;
- Reforço das actividades.

#### **FASE V: Avaliação final**

**Novembro – Dezembro de 2027**

- Avaliação final;
- Sistematização dos resultados;
- Elaboração do relatório;
- Documentação das aprendizagens;
- Plano de expansão.

## **24. PRINCIPAIS INDICADORES**

O projecto terá como indicadores principais:

| <b>Indicador</b>                   | <b>Meta</b>                  |
|------------------------------------|------------------------------|
| Crianças beneficiárias             | <b>1.500</b>                 |
| Crianças beneficiárias em Nampula  | <b>500</b>                   |
| Crianças beneficiárias em Niassa   | <b>500</b>                   |
| Crianças beneficiárias em Mulevala | <b>500</b>                   |
| Cuidadores abrangidos              | A definir no mapeamento      |
| Crianças rastreadas                | A definir conforme cobertura |
| Crianças encaminhadas              | Conforme casos identificados |
| Sessões de educação nutricional    | Conforme plano operacional   |
| Comunidades abrangidas             | Conforme mapeamento          |
| Produtos nutricionais distribuídos | Conforme plano de consumo    |
| Avaliações realizadas              | Inicial, intermédia e final  |

## 25. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final dos 12 meses, espera-se que:

1. **1.500 crianças** tenham sido directamente abrangidas pelo projecto.
2. **500 crianças em Nampula** tenham recebido apoio no âmbito do programa.
3. **500 crianças em Niassa** tenham recebido apoio no âmbito do programa.
4. **500 crianças em Mulevala** tenham recebido apoio no âmbito do programa.
5. As crianças beneficiárias tenham melhor acesso a apoio nutricional.
6. Os cuidadores tenham maior conhecimento sobre alimentação e nutrição infantil.
7. Crianças em situação de risco nutricional sejam identificadas precocemente.
8. Os casos que necessitem de tratamento sejam encaminhados aos serviços competentes.
9. As comunidades tenham maior capacidade de reconhecer sinais de alerta e procurar cuidados atempadamente.
10. A **KBS-MOZAMBIQUE** disponha de dados e evidências sobre os resultados da intervenção.
11. Seja produzido um modelo operacional passível de expansão para outras províncias.

## 26. MONITORIA E AVALIAÇÃO

A monitoria será realizada durante todo o período de implementação.

Serão utilizados:

- Fichas de registo;
- Listas de beneficiários;
- Registos de distribuição;
- Instrumentos de acompanhamento;
- Relatórios de actividades;
- Dados de encaminhamento;
- Questionários aos cuidadores;
- Relatórios comunitários;
- Avaliações periódicas.



Serão realizadas três avaliações principais:

### **Avaliação inicial**

Estabelecimento da situação de referência.

### **Avaliação intermédia**

Análise do progresso e correcção das estratégias.

### **Avaliação final**

Medição dos resultados alcançados e definição da estratégia de expansão.

## **27. SUSTENTABILIDADE**

A sustentabilidade do projecto será baseada em:

- Parcerias com empresas;
- Mobilização de recursos;
- Participação comunitária;
- Capacitação de cuidadores;
- Articulação com serviços públicos;
- Desenvolvimento de voluntariado;
- Produção de conhecimento;
- Diversificação de fontes de financiamento.

O projecto não pretende criar uma dependência permanente da distribuição alimentar, mas contribuir para o fortalecimento das capacidades das famílias e comunidades.



## 28. EXPANSÃO DO PROJECTO

A primeira fase será implementada em Nampula, Niassa e Mulevala, Zambézia.

Após os 12 meses, os resultados serão analisados através de:

- Número de crianças alcançadas;
- Qualidade da intervenção;
- Cobertura;
- Adesão;
- Resultados nutricionais;
- Encaminhamentos;
- Participação comunitária;
- Eficiência financeira;
- Capacidade institucional;
- Disponibilidade de parceiros.

Com base nesses resultados, a **KBS-MOZAMBIQUE** poderá expandir o projecto para outras províncias.

A expansão poderá incluir progressivamente:

**Cabo Delgado → Tete → Manica → Maputo → outras áreas prioritárias.**

## 29. ORÇAMENTO

O orçamento está estruturado em função da meta de **1.500 crianças**, considerando:

1. Aquisição/produção de alimentos nutricionalmente enriquecidos;
2. Transporte;
3. Armazenamento;
4. Distribuição;



5. Equipamentos e materiais de rastreio;
6. Formação;
7. Educação nutricional;
8. Comunicação;
9. Recursos humanos;
10. Monitoria e avaliação;
11. Proteção infantil;
12. Administração;
13. Gestão;
14. Avaliação final.

O orçamento detalhado foi calculado com base no **custo real por criança**, quantidade necessária de produto, periodicidade da distribuição, custos logísticos e demais despesas operacionais.

## **30. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

### **Falta de financiamento suficiente**

**Medida:** Diversificação das fontes de financiamento e estabelecimento de parcerias.

### **Falta de produto nutricional**

**Medida:** Acordo formal com fornecedor e planeamento de stock.

### **Desvio ou distribuição inadequada**

**Medida:** Registo, controlo de stock, listas de beneficiários e supervisão.

### **Utilização inadequada do produto**

**Medida:** Educação e orientação dos cuidadores.



## **Casos clínicos não encaminhados**

**Medida:** Mecanismos formais de referência aos serviços de saúde.

## **Estigmatização**

**Medida:** Abordagem baseada nos direitos e dignidade da criança.

## **Dependência da assistência**

**Medida:** Educação nutricional, fortalecimento familiar e comunitário.

# **31. PRINCÍPIOS DO PROJECTO**

O **NUTRIR PARA BRILHAR** será orientado pelos princípios de:

- Dignidade Humana
- Interesse Superior da Criança
- Não Discriminação
- Equidade
- Transparência
- Responsabilidade
- Protecção Infantil
- Participação Comunitária
- Integridade
- Sustentabilidade
- Prestação de Contas



## 32. IMPACTO PRETENDIDO

O projecto pretende contribuir para uma realidade em que crianças vulneráveis tenham melhores condições para:

- Crescer;
- Alimentar-se adequadamente;
- Permanecer saudáveis;
- Aprender;
- Brincar;
- Desenvolver capacidades;
- Recuperar a autoestima;
- Participar na comunidade;
- Construir um futuro digno.

O impacto pretendido não é simplesmente **“entregar 1.500 pacotes de alimentos”**.

É alcançar **1.500 crianças**, conhecer a sua realidade, apoiar as suas necessidades nutricionais, fortalecer os seus cuidadores e criar mecanismos que permitam que cada criança tenha melhores oportunidades de desenvolvimento.

## 33. TEORIA DA MUDANÇA

**Se** crianças vulneráveis forem identificadas precocemente;

**E se** tiverem acesso a apoio nutricional adequado;

**E se** os seus cuidadores receberem educação nutricional;

**E se** os casos de risco forem encaminhados atempadamente;

**E se** as comunidades forem envolvidas;



**S se** houver colaboração entre KBS-MOZAMBIQUE, serviços de saúde e sector privado;

**Então** será possível melhorar a prevenção, identificação e resposta à vulnerabilidade nutricional infantil;

**Contribuindo para** melhores condições de crescimento, desenvolvimento, saúde e bem-estar;

**E permitindo que mais crianças tenham a oportunidade de recuperar e preservar o seu brilho.**

## **34. VISÃO DE LONGO PRAZO**

O **NUTRIR PARA BRILHAR** inicia-se com **1.500 crianças em três províncias**, mas foi concebido com uma perspectiva nacional.

A primeira fase permitirá à **KBS-MOZAMBIQUE** desenvolver experiência, criar mecanismos, estabelecer parcerias, produzir dados e demonstrar resultados.

A ambição de longo prazo é transformar o projecto num **programa nacional de intervenção comunitária em nutrição infantil**, capaz de alcançar progressivamente milhares de crianças vulneráveis em diferentes regiões de Moçambique.

## **35. CONCLUSÃO**

O **NUTRIR PARA BRILHAR – Programa Comunitário de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil** nasce da necessidade de responder a uma realidade que não pode ser ignorada: **existem crianças que crescem sem acesso suficiente a alimentos adequados e cujas condições de vida comprometem o seu desenvolvimento e as suas oportunidades de futuro.**



Na sua primeira fase, o projecto assumirá uma meta concreta e mensurável:

**1.500 CRIANÇAS**

**500 em Nampula.**

**500 em Niassa.**

**500 em Mulevala.**

Durante 12 meses, a **KBS-MOZAMBIQUE** trabalhará para proporcionar apoio nutricional, educação, acompanhamento, mobilização comunitária e encaminhamento, em articulação com os actores relevantes.

Porque cada criança alcançada representa mais do que um número.

Representa uma vida.

Representa uma oportunidade.

Representa um futuro.

E representa uma estrela que merece continuar a brilhar.

***“Toda criança nasce para brilhar. Nenhuma criança deveria perder a oportunidade de iluminar o mundo.”***

**NUTRIR PARA BRILHAR.**

**CUIDAR. PROTEGER. NUTRIR. EDUCAR. DEVOLVER O BRILHO.**

**KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE**

**Moçambique, 2026 - 2027.**



## IDENTIDADE

|                                                        |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação oficial:                                 | Associação Kids The Bright Stars - Mozambique                                                                       |
| Acrónimo:                                              | KBS - MOZAMBIQUE                                                                                                    |
| Nacionalidade:                                         | Moçambicana                                                                                                         |
| Estatuto jurídico                                      | Associação Sem Fins Lucrativos                                                                                      |
| Sede:                                                  | Mulevala-Sede, Bairro 03 de Fevereiro, Zambézia.                                                                    |
| Endereço postal:                                       | 2406                                                                                                                |
| Número de telefone:                                    | +258 84 400 7166                                                                                                    |
| Número de fax:                                         | +258 83 372 3331                                                                                                    |
| Endereço do correio electrónico da organização:        | <a href="mailto:kbsmozambiq@gmail.com">kbsmozambiq@gmail.com</a>                                                    |
| Sítio Internet da organização:                         | <a href="https://kbsmozambique.wixsite.com/kbs---mozambique">https://kbsmozambique.wixsite.com/kbs---mozambique</a> |
| Pessoa de contacto para a acção:                       | Cornélio Baptista Jaime                                                                                             |
| Endereço de correio electrónico da pessoa de contacto: | <a href="mailto:jcorneliobaptista@gmail.com">jcorneliobaptista@gmail.com</a>                                        |

*As alterações neste documento (informações, endereço, número de telefone ou de fax, em especial do endereço electrónico 'e-mail') devem ser notificados, por escrito, ao Secretariado da Kids The Bright Stars - Mozambique.*

**KBS-MOZAMBIQUE**

☆ ☆  
KIDS  
THE  
BRIGHT  
STARS  
KBS - MOZAMBIQUE

Facebook Instagram Twitter YouTube

Kids The Bright Stars-Mozambique

**Junte-se a nós  
Apóia a nossa causa**

Associação Kids The Bright Stars - Mozambique

Presidente  
*Cornélia Baptista Jaime*  
Cornélia Baptista Jaime

**KIDS THE BRIGHT STARS - MOZAMBIQUE**



K B S - M O Z A M B I Q U E

P A R C E I R O S



ELITE BOOKS

A TUA HISTÓRIA O NOSSO COMPROMISSO

